

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:347FACF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 015/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.094548/2023.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)**, por meio da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação de Preços, CNPJ, Contrato Social e sua última alteração (caso exista), Certidões Negativas Jurídicas e Fiscais atuais, para o **Processo Administrativo nº. 01500.094548/2023**.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: A aquisição de 02(dois) certificados digitais na especificação e formato A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: fmac.adm@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5820
Endereço: Rua Melo Moraes, nº. 59 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-330.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2023.

FÁBIO LEITE PALMEIRA
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:877DCC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
PORTARIA Nº. 015/2023 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo mínimo de 90(noventa) dias de antecedência para análise dos pedidos de patrocínio formulados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP**.

Art. 2º - Referido prazo possui como marco a data do evento ou competição objeto da solicitação de patrocínio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
Secretário Municipal de Esporte/SEMESP
Matrícula nº. 964054-1

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:725347E7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.550 MACEIÓ/AL, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e pelo inciso III, do art. 5º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de Janeiro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº.4.320 de 17 de Março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2022, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, no montante de **R\$ 3.087.429,30 (Três milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.550 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			2.948.956,30
37002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO			2.948.956,30
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ			
		33.90	2.5.00	2.948.956,30
	Subtotal			2.948.956,30
39000	AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC			138.473,00
39001	AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC			138.473,00
04.122.0046.426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	2.5.00	8.000,00
	Subtotal			8.000,00
04.122.0045.426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	2.5.00	2.000,00
		33.90	2.5.00	128.473,00
Subtotal				130.473,00
TOTAL				3.087.429,30